

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA

DESPACHO N.º 04/2024/DREC

Considerando o Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 29/2022, de 7 de abril, que estabelece o atual regime geral do controlo metrológico legal dos métodos e dos instrumentos de medição, cujas taxas foram fixadas pela Portaria n.º 29/2012, de 2 de março, alterada pela Portaria n.º 184/2018, de 1 de junho, que prevê a atualização automática, a 1 de março de cada ano, tendo em conta o Índice de Preços no Consumidor, exceto habitação, na Região Autónoma da Madeira, relativo ao ano anterior, que foi de 4,95 %.

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4º do Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2020/M, de 22 de maio, determino o seguinte:

- 1. As taxas previstas na Portaria n.º 29/2012, de 2 de março, são atualizadas para os valores constantes na tabela anexa a este Despacho.
- 2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de março de 2024.

Funchal, 16 de fevereiro de 2024

A DIRETORA REGIONAL

Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL



SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA

ANEXO

	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	PV (€)	VP (€)		
	1 – Comprimento				
1,1 Taxí	metros				
1.1.1 1ª	fase PV	30,80			
1.1.2 2ª fase PV e VP		91,74	58,23		
	2 – Volume				
2.1 Con	tadores e conjuntos de medição de líquidos que não água				
	ominal ≤ 6 m3/h	145,33	56,53		
5 m3/h < caudal nominal ≤ 15 m3/h		179,06	76,30		
Caudal nominal > 15 m3/h		244,42	238,48		
0 70	3 – Massa		11 8 1		
	3.1 Massas-padrão				
	3.1.1 Classe de exatidão M2 e inferiores				
S	≤ 5 kg individual	1,93	1,31		
Massas	> 5 kg individual	5,93	3,02		
	3.1.2 Classe de exatidão superior a M2				
	≤ 5 kg individual	6,41	3,28		
	> 5 kg individual	15,41	8,03		
gem não Automáticos	3.2 Instrumentos de Pesagem não Automáticos				
	3.2.1 Classe de exatidão fina				
	Não graduados	33,24	33,24		
	Graduados	50,09	50,09		
	3.2.2 Classe de exatidão média		-		
	3.2.2.1 Equilíbrio não automático				
	3.2.2.1 a) Travessão simp. 1/10 e simp. pilões cursores				
	Alcance ≤ 30 kg	16,85	16,85		
	30 kg < alcance ≤ 200 kg	32,74	32,74		
	3.2.2.1. b) Braços iguais e diferentes	16,85	16,85		
	3.2.2.1 c) Outros e 3.2.2.2 Equilíbrio automático (indicação contínua e descontínua				
	Alcance ≤ 30 kg	25,84	16,85		
	30 kg < alcance ≤ 200 kg	38,20	32,74		
e Pesa	200 kg < alcance ≤ 1.000 kg	63,43	48,64		
	1.000 kg < alcance ≤ 2.000 kg	114,00	81,76		
ρs	2.000 kg < alcance ≤ 10.000 kg	228,07	162,56		
Instrumentos de Pesa	10.000 kg < alcance ≤ 60.000 kg	183,39	162,56		
	Por cada 10.000 kg ou fração além de 10.000 kg	183,39	162,56		
	Básculas com alcance igual a 20.000 kg	366,78	325,12		
	Básculas com alcance igual a 30.000 kg	550,17	487,68		
	Básculas com alcance igual a 40.000 kg	733,56	650,24		
	Básculas com alcance igual a 50.000 kg	916,95	812,80		
	Básculas com alcance igual a 60.000 kg	1100,34	975,36		
	Alcance > 60.000 kg	1208,03	1075,57		
	Por cada 10.000 kg ou fração além de 60.000 kg	201,23	178,43		
	Básculas com alcance igual a 80.000 kg	1610,49	1432,43		





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA

	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	PV (€)	VP (€)		
	3.3 Instrumentos de Pesagem Automáticos				
	3.3.1 Totalizadores				
Instrumentos de Pesagem Automáticos	3.3.1.1 Funcionamento descontínuo				
	Alcance ≤ 200 kg	265,73	265,73		
	200 kg < Alcance ≤ 2000 kg	404,37	404,37		
	2000 kg < Alcance ≤ 10000 kg	543,00	543,00		
	Alcance > 10000 kg	543,00	543,00		
	Por cada 10000 kg ou fração além de 10000 kg	543,00	543,00		
	3.3.2 Funcionamento contínuo				
	Alcance ≤ 200 t/h	404,37	404,37		
	200 t/h < Alcance ≤ 2000 t/h	808,73	808,73		
nstr	Alcance > 2000 t/h	1270,86	1270,86		
_	3.3.3 Separadoras ponderais	311,93	311,93		
	3.3.4 Doseadoras ponderais	311,93	311,93		
	4 – Tempo				
4.1 Parquímetros		40,63	17,12		
4.4 Siste	emas de Gestão de Parques				
Terminais ≤10		99,22	99,22		
10 <terminais 40<="" td="" ≤=""><td>148,70</td><td>148,70</td></terminais>		148,70	148,70		
40 <terminais< td=""><td>198,33</td><td>198,33</td></terminais<>		198,33	198,33		
	5 – Pressão				
5.1 Mar	nómetros para pneus	37,24	24,85		
5.2 Mar	nómetros, Vacuómetros e Manovacuómetros				
5.2.1 Classe de exatidão ≤ 0,6		47,20	39,67		
5.2.2 Classe de exatidão > 0,6		24,85	19,89		
	6 – Quantidade de Matéria		112 1		
6.1 Ana	lisadores de gases de escape		40		
6.1.1 M	onogás	143,74	143,74		
6.1.2 M	ultigás	224,06	224,06		
6.2 Opa	címetros	167,52	167,52		

O valor de *R* é de 12,14 €

